



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
(Processo Administrativo. nº 1149-1/2023)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE
CASCALHO**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente Chamamento para a prospecção no mercado imobiliário Municipal, de IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO.

Edital disponível desde: 03/07/2023.

Site: <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>

Entrega das propostas: de 03/07/2023 até 25/07/2023.

Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no correio eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br

Abertura das propostas: 26/07/2023.

I. DO OBJETO

AQUISIÇÃO IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, conforme descrição:

001	UND	IMÓVEL RURAL (TERRENO) COM AMPLO POTENCIAL PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO) PARA RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM LINHAS VICINAIS E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS, TERRENO ESTE QUE TENHA NO MÍNIMO 110 X 220 MTs DE ÁREA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 MTs DE PROFUNDIDADE DE MATERIAL PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES.	110X220
-----	-----	--	---------

As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Contratação -, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE e da esposa se casado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou o Edital poderá ser retirado no Site oficial <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo aquisição de imóvel rural com potencial de material (cascalho) conforme análise de 02 (Dois) terrenos em anexo para que seja avaliado para a possível aquisição pela melhor oferta e com localização de fácil acesso.
- 1.2. Imóvel preferencialmente monousuário com área total estimada mínima de 110x220 metros com capacidade mínima de profundidade de 2,5 metros, suficiente para recuperação de pontos críticos em linhas vicinais e também para manutenção em ruas e avenidas não pavimentadas

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. *O procedimento de Aquisição de imóvel encontra lastro no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo esse dispositivo o fundamento para eventual procedimento licitatório, enquanto que uma possível contratação direta será regida pelo art. 24, X, da mesma Lei, tendo em vista que o imóvel a ser adquirido será destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública Municipal e as necessidades de instalação e localização do órgão público podem condicionar a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*

III. DA HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas e jurídicas, bem como em consórcio, atendidas as exigências do art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993, que comprovarem ser proprietários de imóveis discriminados no ITEM 1.1, deste edital e Recomendações Gerais ou seus representantes legalmente constituídos, mediante instrumento de procuração pública que comprove poderes para praticar, em nome do(s) proprietário(s), os atos referentes ao objeto desse Edital.
2. Os interessados deverão enviar sua proposta até o dia **25/07/2023**, exclusivamente por e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br.
3. A proposta deverá contemplar a seguinte documentação:
 - a) Descrição detalhada do imóvel contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
 - b) tamanho do imóvel, discriminando área total;
 - c) fotos e/ou imagens do imóvel;
 - d) valor do Imóvel;
 - e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
 - f) Cópia da matrícula do imóvel no respectivo cartório de registro de imóveis devidamente atualizada, se houver, ou espelho de descrição emitida pelo INCRA ou ITR ou CCIR
 - g) Cópia do documento(s) de identificação, se proprietário(s) pessoa(s) física(s);
 - h) Cópia do ato constitutivo da(s) pessoa(s) jurídica(s), acompanhado(s) dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal, se proprietário(s) pessoa(s) jurídica(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

- i) Comprovação da constituição do consórcio, bem como os atos constitutivos dos seus componentes, na forma do subitem anterior, se proprietários pessoas jurídicas em consórcio;
 - j) Instrumentos de procuração pública, caso a proposta seja assinada por representante(s) do(s) proprietário(s); e
 - k) Cópia do CPF ou CNPJ do(s) proprietário(s) do imóvel(is);
 - l) Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:
 - m) Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, do(s) proprietário(s) e do imóvel, quanto à última;
 - n) Certidões de Regularidade Fiscal do(s) proprietário(s).
4. O valor efetivo do Imóvel será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

IV. DOS EFEITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a intenção de Aquisição de Imóvel, por meio de pesquisa ao mercado imobiliário, de forma a encontrar imóvel que atenda às necessidades da sede da Reitoria, conforme especificações dos Anexos I, a fim de subsidiar a decisão pela forma de contratação mais isonômica, imparcial, transparente e vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.
2. As propostas dos particulares não obrigarão o município a deflagrar qualquer procedimento administrativo visando concretizar a intenção de locação anunciada neste Edital.
3. A concretização de qualquer Aquisição ou mesmo a deflagração de quaisquer procedimentos administrativos necessários à sua formalização constituem ato discricionário da Administração, sujeitos exclusivamente a sua conveniência e oportunidade, observados os requisitos de contratação previstos em lei.
4. O não atendimento das especificações essenciais exigidas para o imóvel ou o não comprometimento em atendê-las nos prazos máximos, conforme descrito no item acima, deste Edital, implicará na exclusão do proponente no processo de Chamamento, salvo se o órgão contratante reputar válidas as justificativas apresentadas pelos interessados.
5. A(s) oferta(s) de Aquisição de Imóvel apresentada(s) pelo(s) particular(es) será(ão) encaminhada(s) a Comissão de Contratação, a qual incumbir-se-á da análise acerca do cabimento de contratação por chamamento público, bem como, se for o caso, a escolha da oferta específica mais vantajosa à Administração, nos termos da lei, devendo ser usado o devido processo licitatório, caso não haja identificação, com devida justificativa, de uma proposta mais vantajosa a ser contratada.
6. Para fins de avaliação e escolha da oferta mais vantajosa, o Município poderá

CNPJ 01.254.422/0001-56

Fone (69) 3621-2580

Av. Brasil testada com Integração Nacional Nº1997
Bairro Cidade Alto Alegre - São Francisco do Guaporé – RO
CEP 76.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

realizar diligências em relação ao(s) imóvel(is) ofertado(s).

7. O particular que eventualmente sagrar-se vencedor deste procedimento obrigará-se a apresentar ao Município, antes da realização de qualquer adaptação no imóvel, planilha contendo os custos unitários das obras/serviços/aquisições que promoverá, em razão de eventuais adaptações/acréscimos visando atender às necessidades do Município.
8. Em caso de empate no valor do imóvel em pauta, será adquirido o critério de julgamento pelo imóvel mais próximo da sede da Secretaria detentora do processo.
9. Será necessária uma comissão para avaliação do valor venal do imóvel, bem como será exigido o laudo atestando.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> e, alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica.
2. A solicitação da cópia, bem como esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Contratação, exclusivamente por meio do e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 03 de julho de 2023.

Jorge A. Honorato
Agente de Contratação
Portaria nº 194/2023